



LEI MUNICIPAL Nº. 1.105 DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Altera o vencimento básico dos agentes comunitários de saúde e agente de endemias que específica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, APROVOU e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento base inicial das carreiras dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que deverá ser implantado de forma escalonada, com efeito financeiro a partir das datas e valores especificados abaixo:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


PATRÍCIA AMARAL FERNANDES
Prefeita Municipal